



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano I | Edição nº 41

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmareópolis

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmareópolis

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano I | Edição nº 41

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº54, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Define faixa para serviços de ambulantes e uso do espaço público para instalação de brinquedos infantis, no 7º Festival de Inverno do Município de Palmares Paulista”.

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69 n. VI, c.c. o art. 130, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2022, na Praça da Igreja Matriz de Palmares Paulista será realizado o 7º Festival de Inverno, com tema principal Cultura Caipira;

CONSIDERANDO que o evento é beneficente, em prol das entidades assistenciais e religiosas do Município, onde há concessão de espaços ao Fundo Social, APAE, Paróquia Imaculada Conceição, Conselho dos Evangélicos, S.O.S Pets Palmares, para a venda de gêneros alimentícios e bebidas em geral;

CONSIDERANDO que a venda de produtos alimentícios em geral por ambulantes, poderá prejudicar o consumo direto dos produtos comercializados pelas entidades assistenciais e religiosas, prejudicando o objetivo principal evento, que é a arrecadação de fundos;

CONSIDERANDO que não terá qualquer serviço de recreação disponibilizado por entidades beneficentes, podendo tal fato inibir a participação de famílias com filhos de baixa idade;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica proibido a instalação de barracas de vendedores ambulantes que vendam de bebidas e produtos alimentícios em geral, a menos de 50 metros de distância da quadra da Praça da Matriz, nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2022, em razão da realização do 7º Festival de Inverno de Palmares Paulista.

ARTIGO 2º - Fica concedido o uso de espaço público, de escolha da organização do evento, para instalação de brinquedos em geral para recreação infantil, sendo limitado a utilização do espaço por somente 1 (um) comerciante, por dia de evento.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 06 de julho de 2022.

Lucas Aparecido da Assunção

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.-

Lucilene Cristina Garcia De Andrade

Diretor do Departamento de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 95, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Altera a Portaria nº 80/2021 de 26 de agosto de 2021 que dispõe sobre a Comissão Municipal de Licitação.”

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 80/2021 de 26 de agosto de 2021, excluindo a Sra. Mariza Tortorelli Junqueira e incluindo a senhora Tania Azevedo de Oliveira, ficando a comissão composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a) Raquel dos Santos Gonsalves (Presidente)
- b) José Cristina Pastre (Secretário)
- c) Marcos Aparecido de Moura Corrêa (Adjunto)
- d) Tania Azevedo de Oliveira (Suplente)

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se quanto aos seus efeitos à 01 de julho de 2022.-

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 06 de julho de 2022.

Lucas Aparecido da Assunção

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo

PORTARIA Nº 96, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Altera a Portaria nº 82/2021 de 26 de agosto de 2021 que Designa servidores para atribuição de pregoeiro e equipe de apoio para Pregão Eletrônico para o período de 31 de agosto de 2020 à 31 de agosto de 2021.”

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 82/2021 de 26 de agosto de 2021, excluindo o Sr. Wellington de Souza e a Sra. Mariza Tortorelli Junqueira e incluindo as senhoras José Cristina Pastre e Tania Azevedo de Oliveira, respectivamente, ficando a comissão composta pelos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano I | Edição nº 41

Página 3 de 4

servidores abaixo relacionados:

- José Cristina Pastre - Equipe de Apoio
- Marcos Aparecido de Moura Corrêa - Equipe de Apoio
- Raquel dos Santos Gonsalves - Equipe de Apoio
- Tania Azevedo de Oliveira - Suplente

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se quanto aos seus efeitos à 01 de julho de 2022.-

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 06 de julho de 2022.

Lucas Aparecido da Assunção

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo

PORTARIA Nº 97, DE 06 de JULHO DE 2022.

“Altera o artigo 2º da Portaria nº 19, de 18 de fevereiro de 2022 que designa servidores para atribuição de pregoeiro e equipe de apoio para Pregão Presencial”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º- Fica alterado o artigo 2º da portaria nº 19, de 18 de fevereiro de 2022 excluindo a senhora Mariza Tortorelli Junqueira e incluindo a senhora Tania Azevedo de Oliveira.

Art.2º- Ficam designados como membros da equipe de apoio da pregoeira para a realização de Pregão, os servidores abaixo relacionados:

- Raquel dos Santos Gonsalves - Equipe de Apoio
- Marcos Aparecido de Moura Corrêa - Equipe de Apoio
- José Cristina Pastre - Equipe de Apoio
- Tania Azevedo de Oliveira - Suplente” (NR)

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se quanto aos seus efeitos à 01 de julho de 2022.-

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 06 de julho de 2022.

Lucas Aparecido da Assunção

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo

PORTARIA Nº 98, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“CONCEDE A GRATIFICAÇÃO

QUE ESPECIFICA”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. o artigo 6º da Lei nº 1.014, de 17 de abril 2014, **RESOLVE** conceder, à servidora Sueli de Fátima Pereira Pinto, portadora do RG nº 16.824.159-6, ocupante do emprego efetivo de “Auxiliar de Servidora Diversos” referência QRF-I, a gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o respectivo salário-base, fazendo jus a referida gratificação por: Supervisora do “Programa Cozinhamento” tornando seus efeitos retroagidos em 01 de junho de 2022.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 06 de julho de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo

PORTARIA Nº 99, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA A PEDIDO DE DEMISSÃO”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** exonerar a partir desta data, Sra. Simone Carla de Oliveira Saltor, portadora do RG. Nº 42.409.146-X, ocupante efetiva do emprego “AUXILIAR DE ENFERMAGEM”, do quadro pessoal desta Prefeitura, sob o regime da C.L.T, a pedido de demissão, revogando-se a portaria nº 74/2018 01 de outubro de 2018.-

Município de Palmares Paulista, em 06 de julho de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICO, com base no Parágrafo Único do Art 72, da Lei de Licitações, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da dupla sertaneja “LEO & RAPHAEL”, para a realização de um “show” no dia 24 de setembro de 2022, com a duração aproximada de 2:00 horas, ao ensejo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano I | Edição nº 41

Página 4 de 4

da realização da “46ª. Festa do Peão de Rodeio de Palmares Paulista”, pelo valor de R\$ 90.000,00, contratação essa através do empresário exclusivo, ou seja, a empresa “GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA”, CNPJ nº 10.975.972/0001-55, com sede na Av. E, Nº 1470 - Sala 713, Bairro Jardim Goiás, em Goiânia, Estado de Goiás, conforme a declaração de exclusividade em cópia anexa, datada de 11 de abril de 2022, correndo as despesas com palco, som e iluminação, conforme o “rider” técnico da referida dupla, traslado local (duas vans), dois camarins, 05 carregadores e hospedagem pela Prefeitura Municipal-SP, fundamentado na informação do Assessor Técnico de Gabinete quanto ao referido preço, que está conforme os correntes no mercado, segundo a documentação anexada ao presente expediente, no parecer jurídico retro e no interesse público ínsito à realização dessa festividade, autorizando a realização da despesa para tal finalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, em 06 de julho de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Extrato

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 49/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: “GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA”

OBJETO: Realização de um “Show” com a dupla “LEO & RAFHAEL”, a ser realizado no dia 24 de setembro de 2022, na 46ª Festa do Peão de Palmares Paulista.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DOTAÇÃO: 01 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL - 02 07 - Educação e Cultura; 020700 - Educação e Cultura; 13 - Cultura; 13 392 - Difusão Cultural - 13 392 0170 - Cultura - 13 392 0170 2018 0000 - Manutenção da Cultura - Ficha 168 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, n. II, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 06 de julho de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO - Prefeito Municipal